



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
GABINETE DA REITORIA - GR
NÚCLEO DE PRÁTICAS SOCIAIS INCLUSIVAS – NPSI/GR
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304 - 917
Telefone/Fax (87) 2101-6749 – e-mail: npsi.gr@univasf.edu.br

EDITAL Nº 01/2019 – Npsi/GR, de 11 de janeiro de 2019.

**SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO (A) PARA ATUAÇÃO NO NÚCLEO
DE PRÁTICAS SOCIAIS INCLUSIVAS/GR**

Com base na Lei 11.788/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, a Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) torna público o presente edital para a seleção de 01 (um) estagiário, de acordo com os termos dispostos a seguir.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O estágio de que trata o presente Edital, tem por objetivo possibilitar que o estudante selecionado, denominado estagiário, atue como auxiliar pedagógico, durante as aulas do curso de Psicologia, contribuindo assim para processos efetivos de inclusão e acessibilidade de aluna cega e com perda auditiva devidamente matriculada na Univasf.
- 1.2 O estagiário cumprirá jornada de 20 (vinte) horas semanais, devendo o horário de estágio corresponder ao horário diurno (manhã e tarde) e ser compatível com o horário do curso de graduação do candidato.

2 DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

- 2.1 Será disponibilizada 01 (uma) vaga para estagiário;
- 2.2 O estagiário receberá referente ao cumprimento integral da jornada de estágio, bolsa mensal no valor de R\$364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais), acrescidos de Auxílio transporte no valor de R\$132,00 (cento e trinta e dois reais);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
GABINETE DA REITORIA - GR
NÚCLEO DE PRÁTICAS SOCIAIS INCLUSIVAS – NPSI/GR

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304 - 917

Telefone/Fax (87) 2101-6749 – e-mail: npsi.gr@univasf.edu.br

2.3 O vínculo do estagiário será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido de acordo com a Lei nº 11.788/2008 e Decreto 87497/82.

2.3.1 Área de atuação: Apoio pedagógico em inclusão e acessibilidade

Formação	▪ Estudantes do curso superior em Administração, Ciências Sociais, Artes, Educação Física, matriculados a partir do 3º período;
Requisitos	▪ Capacidade para facilitar o acesso de estudante cega com perda auditiva, ao conhecimento exposto em sala e demais atividades. ▪ Disponibilidade de horário diurno para a realização desse estágio; ▪ Domínio de ferramentas de edição de texto.
Atribuições	▪ Auxiliar no acesso ao conhecimento (leitura de textos, estudos em grupo, etc.) ▪ Auxiliar na orientação de trabalhos, seminários e atividades curriculares. ▪ Atuar na estimulação da autonomia da estudante (locomotoção nos espaços da universidade, participação devida na ações que envolvam ensino, pesquisa e extensão) ▪ Outras atividades correlatas;
Habilidades / Competências	▪ Facilidade para o trabalho em equipe multidisciplinar; ▪ Capacidade de comunicação oral e escrita; Planejamento; Atendimento; Organização; Bom relacionamento interpessoal; Disciplina; Responsabilidade; ▪ Capacidade para trabalhar com análises e planejamento, raciocínio lógico, proatividade e dinamismo;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
GABINETE DA REITORIA - GR
NÚCLEO DE PRÁTICAS SOCIAIS INCLUSIVAS – NPSI/GR

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304 - 917

Telefone/Fax (87) 2101-6749 – e-mail: npsi.gr@univasf.edu.br

3 AS INSCRIÇÕES

3.1 Poderão realizar a inscrição para o processo seletivo, estudantes regularmente matriculados em qualquer instituição de ensino superior nos cursos de graduação Administração, Artes, Ciências Sociais e educação física, cursando a partir do 3º (terceiro) período.

3.2 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento;

3.3 As inscrições ocorrerão no período de **14 a 17 de janeiro de 2019**;

3.4 Para a inscrição no processo seletivo, os estudantes devem acessar o Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) através do link <http://www.ps.univasf.edu.br>. Para isso, será necessário anexar os seguintes documentos digitalizados:

- I. Comprovante de matrícula do semestre 2018.2;
- II. Currículo atualizado;
- III. Carta de intenção

(Observação: o sistema só aceita arquivo em formato PDF até o limite de 1 Mb).

3.5 Os candidatos podem consultar informações no NPSI, através do e-mail: npsi.gr@univasf.edu.br;

3.6 O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição.

3.7 Não será permitida a complementação documental fora do prazo de inscrição.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
GABINETE DA REITORIA - GR
NÚCLEO DE PRÁTICAS SOCIAIS INCLUSIVAS – NPSI/GR

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304 - 917

Telefone/Fax (87) 2101-6749 – e-mail: npsi.gr@univasf.edu.br

4 DOS COMPROMISSOS

4.1 O NPSI deverá:

- 4.1.1 Providenciar o seguro dos estagiários;
- 4.1.2 Elaborar o plano de atividades a serem desenvolvidas pelos estagiários selecionados;
- 4.1.3 Emitir relatório de frequência mensal dos estagiários; e,
- 4.1.4 Avaliar os relatórios de atividades dos estagiários, após o final do período de vigência da bolsa.

4.2 O estagiário deverá:

- 4.2.1 Executar as atividades solicitadas pelo NPSI;
- 4.2.2 Cumprir a carga horária semanal estipulada; e,
- 4.2.3 Apresentar o relatório final de estágio.

5 DA CESSAÇÃO AUTOMÁTICA DO ESTÁGIO

5.1 Poderá ocorrer a cessação automática do estágio nas seguintes condições:

- 5.1.1 A pedido do estagiário;
- 5.1.2 Por comportamento social ou funcional inadequado do estagiário;
- 5.1.3 Pelo não comparecimento do estagiário, sem motivo justificado, por três dias consecutivos ou cinco intercalados, no mês, e quinze dias alternados ou seguidamente, durante o período de estágio;
- 5.1.4 *Ex officio* no interesse da Administração, inclusive se comprovada a falta de aproveitamento nas atividades desenvolvidas na NPSI, depois de decorrida a terça parte prevista para a duração do estágio;
- 5.1.5 Quando o estagiário deixar de executar fielmente as atividades do estágio, ou descumprir as normas internas da NPSI; e,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
GABINETE DA REITORIA - GR
NÚCLEO DE PRÁTICAS SOCIAIS INCLUSIVAS – NPSI/GR

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304 - 917

Telefone/Fax (87) 2101-6749 – e-mail: npsi.gr@univasf.edu.br

5.1.6 Em desatendimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar.

6 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 O NPSI designará servidores de cada uma das áreas para a condução do processo seletivo.

6.2 O processo seletivo dos candidatos ao estágio se dará pela análise de carta de intenção, análise curricular, ambas entregues no ato da inscrição, e entrevista individual aos candidatos.

6.3 Para efeitos de classificação, serão avaliados nos candidatos os seguintes critérios durante a entrevista:

- I. Conhecimento e habilidade no(s) assunto(s) e ferramentas abordados correspondentes à vaga pretendida;
- II. Desenvoltura durante a entrevista e clareza de exposição;

6.4 A pontuação do currículo será atribuída de maneira comparativa, sendo o melhor currículo apresentado recebendo 10 pontos e os demais sendo pontuados proporcionalmente.

6.5 No momento da entrevista, as informações prestadas no currículo deverão ser comprovadas através da apresentação dos documentos originais.

6.6 A nota final do processo seletivo será obtida através da média aritmética dos pontos obtidos em cada uma das etapas avaliativas.

6.7 Serão CLASSIFICADOS os candidatos que obtiverem nota final maior ou igual a 7,0 (sete).

6.8 Como critério de desempate, serão considerados, em ordem decrescente de relevância: a nota obtida no currículo e o Coeficiente de Rendimento Estudantil – CRE.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
GABINETE DA REITORIA - GR
NÚCLEO DE PRÁTICAS SOCIAIS INCLUSIVAS – NPSI/GR

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304 - 917

Telefone/Fax (87) 2101-6749 – e-mail: npsi.gr@univasf.edu.br

- 6.9 Os candidatos classificados serão convocados através do Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) e de mensagem eletrônica enviada ao e-mail informado no ato da inscrição.
- 6.10 O não comparecimento do candidato na data, horário e local estabelecidos será considerado como desistência da vaga oferecida, não cabendo recurso. Nesse caso, o NPSI.GR convocará o próximo candidato aprovado seguindo a ordem de classificação do processo seletivo.
- 6.11 Caso não haja candidato apto a ocupar a vaga, será feito novo processo seletivo com publicação de Edital para preenchimento da vaga existente.

7 DOS RECURSOS

- 7.1 Os candidatos poderão apresentar recurso, por escrito, em relação à classificação parcial, através do e-mail npsi.gr@univasf.edu.br, no prazo de 01 (um) dia útil da publicação do resultado, o qual será respondido quanto ao mérito do pedido no prazo de até 02 (dois) dias úteis, também por escrito.

8 DO CRONOGRAMA

- 8.1 O processo de seleção ocorrerá conforme cronograma do quadro abaixo:

Data	Eventos
11/01/2019	Publicação do Edital
14 a 17/01/2019	Inscrição dos estudantes para o processo seletivo, no Sistema de Inscrição em Processos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
GABINETE DA REITORIA - GR
NÚCLEO DE PRÁTICAS SOCIAIS INCLUSIVAS – NPSI/GR

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304 - 917

Telefone/Fax (87) 2101-6749 – e-mail: npsi.gr@univasf.edu.br

21/01/2019	Divulgação da classificação da Etapa 1 e do cronograma da Etapa 2 de entrevistas.
25/01/2019	Publicação da classificação PARCIAL dos estudantes
28 a 29/01/2019	Prazo para entrega de recursos com relação à classificação PARCIAL
31/01/2019	Publicação da classificação FINAL dos estudantes
01/02/2019	Convocação do estudante para apresentação dos documentos e informação sobre o início das atividades

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo NPSI.GR.

Petrolina, 11 de janeiro de 2019.